



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 024/2023

### PARA PARTICIPAR COMO EXPOSITOR DO EVENTO PÚBLICO: “25ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através da Secretária Municipal de Cultura e Esporte, Senhora CARLA TALGATTI, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas como livrarias, distribuidoras, editoras de livros ou outras pertinentes ao ramo, regularmente constituídas, para participação no processo seletivo de expositores interessados em participar da 25ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá de 27 de abril a 05 de maio de 2024, na Praça Prefeito Jayme Lago, nos termos definidos no presente edital e com **inscrições no período de 13/11/2023 a 01/12/2023**, e seleção mediante **sorteio público no dia 04/12/2023, às 09 horas**, tendo como local a Secretaria de Cultura e Esporte, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS.

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas, regularmente constituídas como livrarias, distribuidoras, editoras de livros ou outras pertinentes ao ramo, interessadas em participar como expositoras do evento “25ª Feira do Livro de Erechim”, que ocorrerá de 27 de abril a 05 de maio de 2024, na Praça Prefeito Jayme Lago e com os seguintes horários de funcionamento:

- Dias de semana: das 14:00 às 20:00
- Sábados, domingos e feriado: das 10:00 às 20:00

1.2 A Secretaria de Cultura e Esporte poderá alterar o horário sempre que julgar de interesse para o êxito do evento.



## **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1 Serão selecionados até 10 (dez) expositores que poderão utilizar o espaço para exporem e comercializarem materiais literários.

2.2 Cada expositor poderá utilizar-se de 01 (um) único estande.

2.3 As 10 (dez) vagas existentes para expositores serão preenchidas, preferencialmente, por expositores com sede na cidade de Erechim/RS.

2.4 No caso das 10 (dez) vagas destinadas a expositores com sede na cidade de Erechim não serem preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a expositores com sede fora de Erechim.

2.5 Os estandes estarão dispostos na parte central da Praça Prefeito Jayme Lago, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com espaços individuais entre 18 m<sup>2</sup> e 20 m<sup>2</sup> (Anexo IV), sendo que a disposição dos expositores no espaço será definida por sorteio no mesmo dia de abertura das propostas de inscrição.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da seleção, pessoas jurídicas como livrarias, distribuidoras, editoras de livros ou outras pertinentes ao ramo, devidamente constituídas e que comprovem regularidade perante o fisco municipal e com a seguridade social (art. 195, § 3º, da CF/88).

3.2 Os expositores selecionados deverão, como contrapartida, realizar a doação de 30 (trinta) exemplares de livros diversos de escritores erechinenses, para a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Erechim.



3.3 A doação de que trata o item 3.2 deverá ser realizada até 05 (cinco) dias antes do início da Feira do Livro, ou seja, até o dia 22 de abril de 2024.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia do cartão do CNPJ;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Erechim/RS;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) declaração (Anexo II);
- g) formulário de cadastro de atividades – **OPCIONAL** – (Anexo III).

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **13/11/2023 a 01/12/2023**, das seguintes formas:

- a) Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 4.1, no Departamento de Cultura, situado na Av. Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- b) Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 4.1, sendo considerado como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço [smcet-cultura@erechim.rs.gov.br](mailto:smcet-cultura@erechim.rs.gov.br), desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo definido no item 4.2. O e-mail deverá vir com o assunto “INSCRIÇÃO DE INTERESSADO EM PARTICIPAR COMO EXPOSITOR DO EVENTO PÚBLICO: 25ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”



O envelope contendo a documentação deverá vir com a seguinte identificação externa:

INSCRIÇÃO DE INTERESSADO EM PARTICIPAR COMO EXPOSITOR DO  
EVENTO PÚBLICO: “25ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”

Remetente: NOME: (razão social)

CNPJ: (nº do CNPJ)

Destinatário: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte – Departamento de Cultura  
Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS – CEP 99700-096

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 No dia **04/12/2023, às 09 horas**, tendo como local a Secretaria de Cultura e Esporte, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a abertura dos envelopes de inscrições e a conferência dos e-mails enviados, bem como a averiguação da documentação exigida no item 4.1. Fica constituída a comissão de seleção para fins deste edital, com os servidores abaixo:

- Giovana Braggio
- Andressa Carla Camilotto
- Aline Fabiula dos Santos

5.2 Após a conferência da documentação e habilitação dos participantes, primeiramente, serão preenchidas as 10 (dez) vagas destinadas aos expositores com sede na cidade de Erechim. Havendo mais de 10 (dez) habilitados, será realizado o sorteio para a definição dos contemplados.

5.3 Não sendo preenchidas todas as vagas com expositores da cidade de Erechim, será realizado um sorteio para a definição dos expositores com sede em outras cidades.



5.4 Após a definição dos 10 (dez) expositores, será realizado o sorteio de localização dos estandes, de acordo com o layout do Anexo IV, contendo números de 01 a 10.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em repasse financeiro por parte do Município aos expositores.

## **7. DOS DIREITOS DO EXPOSITOR**

7.1 Expor e comercializar materiais literários.

7.2 Distribuir em seus estandes publicidade institucional, pertinente aos produtos comercializados.

7.3 Ornamentar com estantes, expositores e materiais decorativos os seus estandes.

7.4 Propor atividades como palestras, oficinas, sessão de autógrafos, lançamento de livros em seu estande ou utilizando os espaços de uso comum disponibilizados pela organização do evento, desde que informado previamente na inscrição e em formulário específico (Anexo III) – não sendo esta atividade obrigatória ou condição para participação.

7.5 As atividades informadas no item 7.4 serão confirmadas posteriormente, após a análise da atividade, feita pela Secretaria de Cultura e Esporte, e a verificação dos espaços e horários disponíveis.

7.6 O expositor poderá levar sua própria identificação visual/placa/banner para colocar em seu estande, desde que não ultrapasse 4 metros de largura.



## 8. DOS DEVERES DO EXPOSITOR

8.1 Os expositores deverão executar a montagem do estande nas datas e horários fixados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, sendo o dia 26 de abril de 2024 o prazo limite para a toda a estrutura estar pronta.

8.2 Os expositores deverão limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, o qual será sempre o meridiano entre as bancas, preservando o espaço de circulação.

8.3 Os expositores deverão arcar com as despesas relativas a estruturação interna do seu estande: móveis, expositores, montagem, desmontagem, transporte, instalações, bem como despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de realização do evento.

8.3.1 Haverá um ponto de iluminação em cada estande. Caso o expositor acredite ser necessário mais pontos de iluminação, estes serão por sua responsabilidade.

8.4 Os expositores deverão manter limpo e organizado o espaço que lhe for concedido.

8.5 Os expositores serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, seguro e acomodação dos livros e demais materiais por ele utilizados, e da obtenção de autorização pertinente junto ao órgão público responsável e a disponibilização de funcionários para atendimento ao público.

8.6 É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

8.7 Os expositores deverão cumprir rigorosamente os horários da Feira, mantendo o estande em funcionamento nos seguintes horários:



- Dias de semana (29/04, 30/04, 02/05 e 03/05 de 2024): das 14:00 às 20:00
- Fins de semana e feriado (27/04, 28/04, 01/05, 04/05 e 05/05 de 2024): das 10:00 às 20:00

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O participante selecionado, EXPOSITOR, autoriza o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação da 25ª Feira do Livro de Erechim, sem ônus para o Município.

9.2 Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura e Esporte, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

9.3 Embora tome as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Erechim, assim como a Secretaria de Cultura e Esporte, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às barracas ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.

9.4 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura, pelo telefone (54) 3520-7006.

Erechim, 10 de novembro de 2023.

---

**CARLA TALGATTI**

*Secretária Municipal de Cultura e Esporte*



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DE INTERESSADO EM PARTICIPAR COMO EXPOSITOR DO  
EVENTO PÚBLICO: “25ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”

### A. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome de entidade/razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável pelo estande: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### B. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Já participou da Feira do Livro de Erechim? ( ) Sim ( ) Não

Quando? (Citar datas respectivas) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Possui experiência de participação em Feiras de Livro? ( ) Sim ( ) Não

Em quais outras feiras de livro participou (cidade e ano):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Liste as editoras com as quais trabalha:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Tipos de livros a serem expostos/comercializados:

- ( ) Literatura infantil
  - ( ) Literatura juvenil
  - ( ) Literatura para adultos
  - ( ) Técnicos
  - ( ) Livros usados
  - ( ) Livros religiosos
  - ( ) Materiais de leitura em formato acessível (livros em Braille e/ou áudio-livros)
  - ( ) Outros (Quais):
- 

### C. PROPOSTA DE ATIVIDADES:

Pretende realizar alguma atividade como palestra, oficina, lançamento de livros, sessão de autógrafos, contação de histórias, etc? ( ) Sim ( ) Não

Observação: **Se SIM, preencher também o Anexo III.**

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público “25ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do edital de seleção nº 024/2023. Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, CD-ROM, internet, e/ou outros meios, para difusão da Feira do Livro de Erechim, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

(nome e assinatura do responsável pela empresa/organização da Sociedade Civil)



## ANEXO II – DECLARAÇÃO

A EMPRESA \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de  
seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas  
da lei e para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de  
junho de 1.993, atendendo a norma constitucional do Art. 7º, inciso XXXIII, que  
não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para  
realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não  
utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de  
dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)  
anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal do declarante e CPF nº.

CARIMBO DA EMPRESA



**ANEXO III – OPCIONAL – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES**

INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM CADASTRAR ATIVIDADES NA “25ª  
FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”

Proponente

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço do Proponente: \_\_\_\_\_

Responsável pelo cadastro: \_\_\_\_\_

Telefones de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Proposta de atividade: \_\_\_\_\_

Título da atividade: \_\_\_\_\_

Modalidade (oficina, palestra, apresentação, etc...) \_\_\_\_\_

Duração da atividade: \_\_\_\_\_

Tempo de montagem de estrutura: \_\_\_\_\_

Tempo de desmontagem: \_\_\_\_\_

Público-Alvo: \_\_\_\_\_

Quantidade de integrantes da equipe: \_\_\_\_\_

Descreva em detalhes a atividade a ser realizada (objetivo, conteúdo, metodologia de trabalho, etc)

---

---

---

---

---

Espaço:

Assinale o espaço mais adequado para a sua atividade:

- ( ) palco (aproximadamente 100 cadeiras)  
( ) auditório (aproximadamente 30 cadeiras)  
( ) estande próprio na feira



Datas e horários: Sugira no mínimo três possibilidades de datas e horários para a realização da sua atividade (a Comissão Organizadora verificará a possibilidade de incluir a atividade proposta na programação, não sendo garantido o horário solicitado).

---

---

---

Observações adicionais:

---

---

---

Pelo presente instrumento, manifesto nosso interesse em participar do evento público “25ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”, e declaro estar ciente e de acordo com os termos do edital de seleção nº 024/2023.

Estou ciente de que a inscrição de atividades pelo Anexo III não garante a realização da mesma, estando sujeitas à verificação de conteúdo, e à disponibilidade de local, data e horário.

Estou ciente que qualquer material ou equipamento de apoio para a realização da atividade é de responsabilidade do expositor, que deverá providenciar o que for necessário.

Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, CD-ROM, internet, e/ou outros meios, para difusão da Feira do Livro de Erechim, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

(nome e assinatura do responsável pela empresa/organização da Sociedade Civil)



## ANEXO IV – LAYOUT DO ESPAÇO

